



A PRÁTICA SOCIOEDUCATIVA e a LEI 12.594/12 - SINASE:

I SEMINÁRIO INTEGRADO DOS OPERADORES DO
SGD DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ACRE

Pe. Agnaldo Soares Lima

FAMÍLIA

SOCIEDADE

**CRIANÇA
ADOLESCENTE**

**AMBIENTE
EDUCATIVO**

**COMUNI-
DADE**



FAMÍLIA



**CRIANÇA
ADOLESCENTE**

**AMBIENTE
EDUCATIVO**

**ESCOLA
EDUCAÇÃO
FORMAL**

SOCIEDADE

**COMUNI-
DADE**

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

FAMÍLIA

SOCIEDADE



ADOLESCENTE
infracionou

AMBIENTE EDUCATIVO

COMUNI-
DADE

EDUCAÇÃO SOCIAL

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO



SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDUCAÇÃO SOCIAL

CONVÍVIO SOCIAL

EXERC. CIDADANIA

PARA / NO / COM
o COLETIVO

EDUCADORES

- Postura operacional
- Postura mental
- Postura emocional

ESTRUTURA FÍSICA

PROJETO SOCIAL
COMPARTILHADO

PROJETO EDUCATIVO
- PPPI

EDUCATIVO
EMANCIPATÓRIO
HUMANIZADO

AÇÃO

Personalizada
História de vida
Aptidões pessoais
Sonhos
Redirecionando

EDUCAÇÃO SOCIAL:

- Ir além da escola e profissionalização
- Nova forma de pensar e abordar o trabalho com o adolescente

FAMÍLIA

AMBIENTE
EDUCATIVO

ADOLESCENTE
infracionou

COMUNI-
DADE

SOCIEDADE

PIA

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDUCAÇÃO SOCIAL

RESULTADOS

NOVO RELACIONAMEN-
TO CONSIGO MESMO
E COM O MUNDO

FORTALECIMENTO DA
IDENTIDADE PESSOAL,
CULTURAL, SOCIAL

NOVAS POSSIBILIDADES
DE EXISTIR


ENCONTRAR NOVOS
CAMINHOS



- Transformação do que limita a Integração Social;
- Condições diferenciadas de relações interpessoais;
- Desejo de maior qualidade de convívio social;

CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE VIDAS REAIS, ALTERANDO ROTAS, FORA DO CRIME

DESENVOLVER ATITUDES E HABILIDADES PARA: **SER, CONVIVER, CONHECER E FAZER** sem estar em conflito com a lei

A photograph of a large waterfall cascading over a rocky ledge. The water is white and turbulent as it falls. In the background, a vibrant rainbow is visible against a clear blue sky. The surrounding landscape is lush with green vegetation.

***“Do rio que tudo arrasta
se diz que é violento.***

***Mas ninguém diz violentas as
margens que o comprimem”***

Bertold Brecht

CONTEXTO ATUAL:

- ✓ Violência que vai adquirindo contornos sempre diversificados e envolvendo sempre mais adolescentes e jovens
- ✓ Alastramento das drogas e as difíceis perspectivas na oferta de tratamento e recuperação
- ✓ Incentivo, reforço, banalização da violência pela mídia
- ✓ Escola sempre menos interessante e mais excludente
- ✓ Família: menor controle sobre os filhos e maior dificuldade para estabelecer parâmetros e referências.

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.1 – OBJETIVOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

Art. 1º. § 2º

Responsabilização

Integração social

Desaprovação da conduta

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.1 – OBJETIVOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

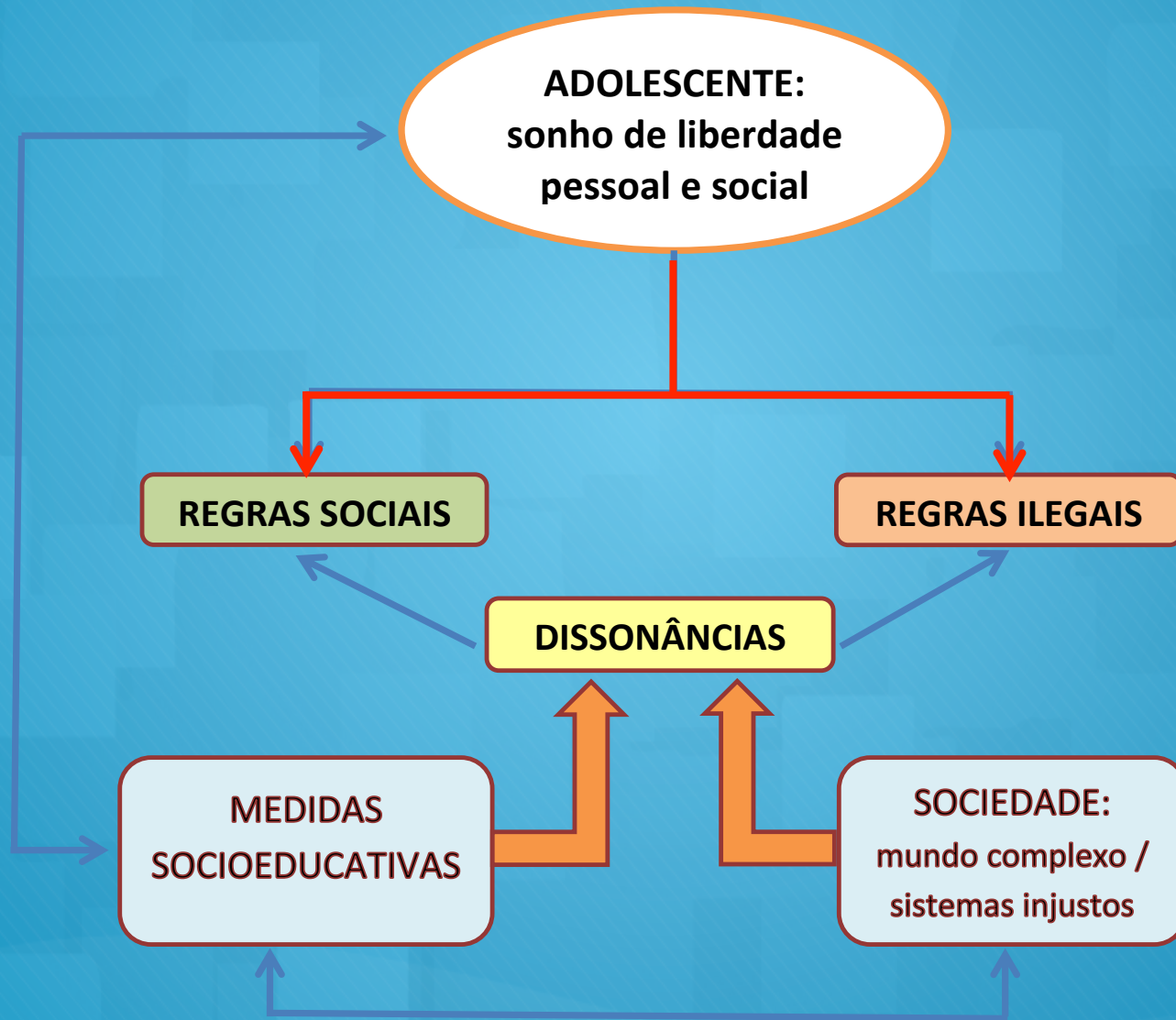
Responsabilização

- Satisfação ao outro e à sociedade: o que/a quem devo
- Qualitativo: sofrimento, a dor da vítima
- Transcende a pena; objetiva a “reparação”. Atenção para com a vítima – responsabilidade ativa. Consciência das consequências lesivas do ato infracional.

*Ação da Justiça Restaurativa (círculos restaurativos)
Efeito pedagógico do agir sobre o emocional*

- Levar o adolescente a dispor de racionalidade, discriminar o bem do mal, entrar em desequilíbrio ou dissonância:

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12



DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.1 – OBJETIVOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

Integração social

A partir da garantia dos direitos individuais e sociais

Cumprimento do **PIA**

Experimentar possibilidades e receber oportunidades:

estudo, cultura, lazer, profissionalização
(intersetorialidade)

respeito, dignidade, valorização, empoderamento

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.1 – OBJETIVOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

Desaprovação da conduta

Contornos retributivos da pena, caráter punitivo.

Efetivar as disposições da sentença: parâmetro máximo de privação de liberdade, restrição de direitos

Perceber a desaprovação da conduta infracional contida na execução da medida: reelaborar seu passado.

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.1 – OBJETIVOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

Desaprovação da conduta

Meio Fechado: restrição de liberdade; afastamento do meio social; rotina de ações educativas; agentes de segurança; muros, cadeados, jogos de poder, cultura institucional.

Meio Aberto: ação socioeducativa ampla e em sociedade com desafios maiores; agentes de educação ou orientadores sociais (escola, profissionalização, esporte, lazer, cultura, família, comunidade). Desafio é comprometer o adolescente.

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.2 – PLANOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

Plano Decenal

Estados, DF e Municípios **com base** no Plano Nacional em até 360 dias

Elementos:

Diagnóstico da situação do Sinase;

Diretrizes

Objetivos

Metas

Prioridades

Formas de Financiamento

Gestão

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.2 – PLANOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

*“não será permitido oferecer atendimento socioeducativo sem que antes a instituição defina seu **quadro de pessoal**, sua estrutura de **recursos humanos**, a distribuição de **funções** e, principalmente, “as linhas gerais dos **métodos e técnicas pedagógicas**” (Art.10-I) que inspiram suas práticas. Não será mais tolerável pôr-se diante de um adolescente em um serviço de atendimento sem que se tenha **clareza do que se espera do trabalho**, aonde se quer chegar, até onde se pode ir e quais **instrumentos** serão utilizados para tanto. Exige-se, portanto, que exista um **plano de desenvolvimento institucional** (art. 23, inciso I)”*

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.2 – PLANOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

IMPORTANTE:

Prever ações de articulação nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer...

Em conformidade com o ECA.

Legislativo acompanha a execução dos Planos

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.3 – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA) ?:

PIA x PODER JUDICIÁRIO:

- Homologação pela autoridade judiciária (art. 41):
legitimação e avaliação; complementação e
impugnação; ... No prazo!
- Competência técnica e rigor na elaboração.

IMPORTANTE: mais do que assegurar o prazo, assegurar a
forma: participação adolescente e família, educadores;

- Cuidar para não engessar ou burocratizar;
- Lembrar as deficiências dos programas e serviços.
- Desencadear processos de articulação e responsabilização do sistema.

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.3 – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA):

PIA x Projeto de vida do adolescente

- Antes, durante e o depois na história pessoal: olhar o **sujeito** do processo educativo mais do que sua história infracional;
- Não é um relatório burocrático, mas mapa de situação, um estudo de caso com plano de atendimento; com estratégias de escuta, cuidado e educação específicas...
- Valorizando as potencialidades do adolescente mais do que as carências;

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.3 – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA):

PIA x Projeto Pedagógico Institucional

- PIA inserido no contexto de uma comunidade educativa, de gestão democrática e participativa (Sinase 2006 p. 47);
- Dando cumprimento aos objetivos da lei (art. 1º. § 2º.) (Quadro de pessoal, estrutura de recursos humanos, funções, métodos e técnicas pedagógicas; regime disciplinar da unidade...)
- Tudo inscrito no Conselho de Direitos – Plano de Desenvolvimento Institucional Art. 23, I)

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.3 – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA):

PIA e Construção compartilhada

- Construído com participação do adolescente e familiares (mais eficaz porque poderá ter mais sentido para o jovem);
- Assegurar com o adolescente e família sua participação;

PIA e Intersetorialidade

- Só é possível executar o PIA com o envolvimento das Políticas Públicas. O PIA refletirá a debilidade do sistema e das políticas públicas.
- Assegurar a **centralidade do adolescente**

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.3 – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA):

PIA x Plano personalizado

- *“instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” Art. 52*

- No mínimo:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;

VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

DESAFIOS QUE EMANAM DA LEI 12.594/12

5.3 – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA):

PIA x Plano personalizado

- Por acento nas suas necessidades pedagógicas:

*“um **elenco positivo de temas de ação educativa com adolescentes**” (COSTA, 2007, p.56) como a discussão sobre os **direitos e deveres, a identidade, a autoestima, o projeto de vida, a trabalhabilidade, a cidadania, etc. (...) temas que vão ao encontro do jovem que queremos formar, porque sinalizam indicadores que podem contribuir para o seu crescimento nos âmbitos da **autonomia** (ter bons critérios para avaliar e decidir), da **solidariedade** (ter uma inclinação sadia para se envolver de maneira desinteressada na resolução de questões que dizem respeito ao bem comum), da **competência** (ter capacidade para ingressar, permanecer e crescer no mundo do trabalho)...”***

***“É NECESSÁRIA A ALDEIA INTEIRA
PARA EDUCAR UMA CRIANÇA”***

(Provérbio Africano)



NAI – Núcleo de Atendimento Integrado

Pressupostos legais:

Dá cumprimento ao Artigo 88, inciso V do ECA

Resolução 119/2006 do CONANDA, cap. 3, item 7:
celeridade e atenção centrada no adolescente;

Lei 12.594 (19/04/2012):

Responsabiliza o Estado:

Art. 4º., VII - garantir o pleno funcionamento do plantão interinstitucional, nos termos previstos no inciso V do art. 88 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA)

Art. 5º, inciso VI, corresponsabiliza os municípios para cofinanciar programas voltados para o atendimento inicial

NAI – Núcleo de Atendimento Integrado

RELEVÂNCIA DO PROGRAMA

Se **muitos são os fatores** que favorecem o envolvimento do adolescente com o ato infracional, somente uma **ação articulada e integrada**, entre diferentes órgãos e serviços, pode oferecer uma resposta capaz de garantir eficiência e eficácia no enfrentamento à violência juvenil.

NAI – Núcleo de Atendimento Integrado

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO

Prevê a integração do Poder Judiciário, Ministério Público, Segurança Pública com Assistência Social, Saúde, Educação, Conselhos, as forças vivas da sociedade civil, para uma ação articulada e integrada que qualifique a execução das medidas socioeducativas

AÇÃO INTEGRADA



ARTICULAÇÃO

GERÊNCIA REG. DE EDUCAÇÃO

- ✧ Executar a med. matrícula e frequência obrigat.
- ✧ Identificar unidade... ***monitorar processos de matrícula e permanência*** do aluno na escola
- ✧ Manter dados no SIGPS (integração da informação)
- ✧ Relatórios de **frequência e desenvolvimento**
- ✧ **Executar a L A no eixo da Educação**

QUEM TEM DE ENTENDER DO ENSINO, DA FORMAÇÃO ESCOLAR DO ADOLESCENTE DO SOCIOEDUCATIVO É A EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE DISTR. SANITÁRIO

- ✧ Executar a medida de proteção à saúde
 - Serviços especializados, complementares, hospitalar
 - Diretrizes do Protocolo Adolescente /SUS / MS
- ✧ Identificar Unid. para referenciar o adolescente
- ✧ **Monitorar as ações** assistenciais prestadas
- ✧ Enviar relatórios mensais e alimentar o SIGPS

*QUEM TEM DE ENTENDER DA SAÚDE DO
ADOLESCENTE DO SOCIOEDUCATIVO É A SAÚDE*

NAI – Núcleo de Atendimento Integrado

ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO

Articula a Rede e assegura:

- ❖ Adolescente como centro do atendimento
- ❖ Ação em rede: articulação e integração dos parceiros e serviços
- ❖ Agilidade no atendimento
- ❖ Atenção a todos os casos indistintamente

NAI – Núcleo de Atendimento Integrado

VANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO

- Atendimento ágil e atenção mesmo aos pequenos delitos dá às ações do NAI um caráter preventivo: menor possibilidade de maior envolvimento com o crime.
- Alcança melhores resultados por assistir de forma concomitante o adolescente em suas diferentes necessidades e envolver também a família.
- Aperfeiçoa o aproveitamento dos recursos econômicos, materiais e humanos disponíveis no serviço público e particular.

NAI – Núcleo de Atendimento Integrado

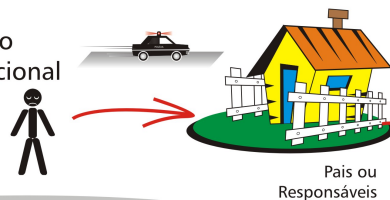
VANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO

- Enfrenta com resultados o difícil problema da violência que aflige Estados e Municípios, sem gerar custos adicionais, mas aproveitando os profissionais que já integram a rede.
- O Programa NAI como movimento propulsor para outras ações do SINASE ainda não implementadas (Comitê Intersetorial, Colegiado Interinstitucional, qualificação dos Programas de Meio Aberto e Meio Fechado)

FLUXOGRAMA DO FUNCIONAMENTO DO NAI

O ECA e o adolescente Autor de Ato Infracional em São Carlos Art. 88.V / Art. 106 -121 / Art. 171 - 190

Apreensão Ato Infracional Leve



NAI Art. 88.V



Caso Grave

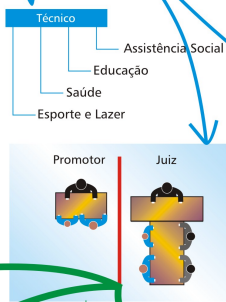
UAI Art. 175



UIP Art. 108



Apreensão - Ato Infracional Grave



- Conselho Tutelar
- Centro de Defesa

Esporte



Programa L.A. P.S.C. Art. 117 / 118 ss



Convívio Social e Familiar

Profissionalização



Estudo



SEMI Art. 175

FEBEM Art. 121



Araraquara
Ribeirão Preto
São Paulo

Referência Bibliográfica

(Gênese e desdobramentos da Lei 12594/2012: Reflexos na Ação Socioeducativa

F. Frassetto; I. Guará; A. Botarelli; R. Barone.

Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, 2012 (6): 19-72)

Cadernos do IASP – Instituto Socioeducativo do Paraná



Pe. Agnaldo Soares Lima

atendimentoinicialintegrado@gmail.com

(61) 3214-2322

OBRIGADO!